
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº.28

O Conselho Municipal da Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014. Em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993. Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, de reunião extraordinária no dia 08 de junho de 2022:

Art. 1º - Aprova a Adesão e o Plano de Aplicação da seguinte:

Aprova a adesão da Emenda Parlamentar: nº 81000306, sendo para a utilização para Investimento, no valor de R\$477.500,00 para a construção do Centro de Convivência Monte castelo, sendo a Unidade beneficiada: Prefeitura Municipal de Colombo, Secretaria Municipal de Assistência Social, Departamento de Proteção Social Básica, por meio da transferência voluntária de recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS).

Proposta: 016468/2022

Objeto: Construção do Centro de Convivência Monte Castelo
Caracterização dos interesses recíprocos: Visando consolidar com qualidade os serviços ofertados pela Política Nacional de Assistência Social, através do Sistema Único de Assistência Social, no município Colombo, ressaltamos os benefícios da possibilidade de desfrutar de um imóvel para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Intergeracional – SCFV.

Dados do Executor/Valores:

Valor Global: R\$ 727.500,00

Valor da Contrapartida: R\$ 250.000,00

Valor dos Repasses: R\$ 477.500,00 - Ano 2022

Valor da contrapartida financeira: R\$ 250.000,00

Valor de rendimentos de aplicação: R\$0,00

Início da vigência: 01/07/2022

Fim da vigência: 02/07/2023

Vigência do convênio: 2023

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANA SIUTA LEMOS

Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:CD7C6769

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 09/06/2022. Edição 2536

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>